



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2014

Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª. Ms. Maria da Graça Martins
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Nomeação	05
Outros	06
Progressão Funcional	16

AFASTAMENTO

Através da Portaria 041/NCET de 30 de maio de 2014. O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 972/GR de 03.12.10, publicada no DOU n. 231 de 03.12.2010, e considerando o que consta no Memorando LIP, de 30 de maio de 2014. **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento da docente Carolina Rodrigues da Costa Doria, no período de 03 a 07 junho de 2014, para providências do visto junto ao Consulado americano em São Paulo/SP (referente ao afastamento da docente para pós-doutorado nos Estados Unidos da América), com ônus parcial.

DESIGNAÇÃO

Através da Portaria nº 246/2014/PRAD/UNIR de 28 de maio de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando o que consta no Processo nº 23118.003683/2013-68. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Gestor das Atas do Pregão Eletrônico nº 01-A/2014 e 01-B/2014, que tem como objeto a aquisição de diplomas e capa de processo, para atender as necessidades institucionais da UNIR.

GESTOR – ATA SRP PE 01 2014 – A e B			
Nome	CPF	SIAPE	Fiscal
João Matias Pinheiro	289.744.252-20	0396447	Titular
Raimundo Batista de Lima	048.212.622-15	0041548	Substituto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 247/2014/PRAD/UNIR de 29 de maio de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando o que consta no Processo nº 23118.000524/2014-92. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Gestor das Atas do Pregão Eletrônico nº 04-A/2014 e 04-B/2014, que tem como objeto a aquisição de cartuchos de tonner para impressoras, para atender as necessidades institucionais da UNIR.

GESTOR – ATA SRP PE 04 2014 – A e B			
Nome	CPF	SIAPE	Fiscal
João Matias Pinheiro	289.744.252-20	0396447	Titular
Raimundo Batista de Lima	048.212.622-15	0041548	Substituto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 520/2014/GR/UNIR de 21 de maio de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando S/N, de 19/05/2014. **RESOLVE:**

DESIGNAR, o servidor docente **CARLOS MERGULHÃO JUNIOR**, SIAPE nº 1312153, para a função de Coordenador local do curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Mestrado em Ensino de Física (Profissional), no polo do Campus UNIR de Ji-Paraná, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 22/05/2014.

Através da Portaria nº 526/2014/GR/UNIR de 22 de maio de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 023/14-Cacoal-RO, de 20/05/2014. **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor docente **CHARLES CARMINATI DE LIMA**, SIAPE n. 1670292, para a função de Chefe/substituto do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis/Campus de Cacoal, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), no período de 02/06/2014 a 04/06/2014, em virtude das férias do titular e afastamento da Vice - Chefe.

Através da Portaria nº 529/2014/GR/UNIR de 23 de maio de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no E-mail da Direção da Biblioteca Central/PVH, de 22/05/2014. **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **OZELINA DO CARMO DE CARVALHO SALDANHA**, SIAPE nº 1685611, para a função de Secretária/Substituta da Biblioteca Central do Campus José Ribeiro Filho, Função Gratificada FG-01, no período de 23/06/2014 a 02/07/2014, em virtude das férias da titular.

Através da Portaria nº 556/2014/GR/UNIR de 02 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, considerando o que consta no Memo. nº 097/2014/DIRCA, de 29/05/2014. **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **VITOR HENRIQUES BARAÚNA**, SIAPE nº 0041528, para a função de Coordenador de Registros de Certificados e Diplomas/substituto, Função Gratificada - FG-1, no período de 17/07/2014 a 28/07/2014, em virtude das férias da titular.

Através da Portaria nº 562/2014/GR/UNIR de 03 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **SAMUEL SILAS DOS SANTOS CARVALHO**, SIAPE nº 1807115, para a Função de Secretário Geral da Reitoria/substituto, Função Gratificada – FG - 01, nas ausências e impedimentos da titular, a partir de 03/06/2014.

NOMEAÇÃO

Através da Portaria 040/NCET de 27 de maio de 2014. O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 972/GR de 03.12.10, publicada no DOU n. 231 de 03.12.2010, e considerando o que consta no Memorando nº 96/2014/DFIS/NCET/UNIR, de 26 de maio de 2014. **RESOLVE:**

Nomear os seguintes docentes para compor Comissão de Seleção do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, do Polo de Porto Velho:

- Prof. Dr. **Judes Gonçalves dos Santos** (Presidente)
- Prof. Dr. **Jorge Luis Nepomuceno de Lima** (Membro)
- Profª. Drª. **Luciene Batista da Silveira** (Membro)
- Prof. Dr. **Elie Albert Moujaes** (Suplente)

Através da Portaria nº 522/2014/GR/UNIR de 21 de maio de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 091/2013/NUSAU, de 19/05/2014. **RESOLVE:**

NOMEAR o Prof. Dr. **LUIZ ALBERTO LOURENÇO DE MATOS**, SIAPE nº 0396925, para o cargo de Diretor/substituto do Núcleo de Saúde - NUSAU, Cargo de Direção - CD-4, no período de 22/05/2014 a 23/05/2014, em virtude do afastamento do Vice-Diretor no exercício da Direção do NUSAU.

Através da Portaria nº 564/2014/GR/UNIR de 03 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 475/2014/DRH/UNIR, de 03/06/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, Níveis de Classificação C e D, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital de Concurso nº 008/GR/2011, de 24/11/2011, publicado no DOU nº 227, de 28/11/2011, seção 3, p. 47/53, retificado pelo Edital de 08/12/2011, publicado no DOU nº 240, seção 3, p. 77 de 15/12/2011, Edital nº 12 de 12/12/2011, publicado no DOU nº 244, seção 3, p. 65, de 21/12/2011, Edital de Homologação nº 003/GR/2014, de 02/07/2012, publicado no DOU nº 129, seção 3, p. 38/40, de 05/07/2012 e Edital de Retificação nº 3, de 31/07/2013, publicado no DOU nº 148, seção 3, p. 47/49, de 02/08/2013 e Edital de Prorrogação nº 01 de 01/07/2013, publicado no DOU Nº 128, seção 3, p. 48, de 05/07/2013, os candidatos a seguir relacionados:

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “D” (MÉDIO)

CARGO/ÁREA	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA	CAMPUS
Assistente Em Tecn. Informação	23118.001699/2014-17	3º - LEONARDO DAMIN	0871884	Porto Velho
	23118.001698/2014-72	2º - JOSE ANTONIO CANIZARES BARNABE JUNIOR	0871904	Rolim de Moura

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “C” (FUNDAMENTAL)

CARGO/ÁREA	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA	CAMPUS
Auxiliar Em Administração	23118.001700/2014-11	19º - HEBERT DE SOUZA DIAS	0334281	Porto Velho
	23118.001701/2014-58	20º - MICHELLE BATISTA ANGELO	0334433	
	23118.001703/2014-47	21º - SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS	0015048	
	23118.001704/2014-91	3º - JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA	0448000	Vilhena

Art. 2º - Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

OUTROS

Através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº010/UNIR/PROPLAN/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014. Regulamenta o processo de solicitação, autorização, concessão e prestação de contas de diárias e passagens no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

O Pró-Reitor de Planejamento da Fundação Universidade Federal Rondônia (UNIR), considerando as disposições pertinentes à concessão de Diárias e Passagens a pessoal civil, no âmbito do Governo Federal, notadamente o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, o Decreto nº 7.689, de 02/02/2012 e a Portaria MEC nº 574, de

16/04/2012, resolve regulamentar o processo de solicitação, autorização, concessão e prestação de contas de diárias e passagens no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Art. 1º Todos os deslocamentos de servidores, no interesse da UNIR, inclusive afastamento sem ônus, com ônus limitado ou parcial, serão registrados exclusivamente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) do Governo Federal.

I - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.

II - As diárias serão devidas pela metade:

- a) Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
- b) No dia do retorno à sede;
- c) Quando a União custear, por meio diverso, as despesas de pousada;
- d) Quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente à União ou que esteja sob

administração do Governo brasileiro ou de suas entidades; ou

III - Não haverá pagamento de diárias quando o servidor se afastar para trabalhar fora da zona urbana para trabalhos de campo. Neste caso, o servidor terá direito à indenização de campo, atendidas as exigências previstas em legislação e normas próprias.

IV - Não são devidas diárias quando as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção forem custeadas pela UNIR, pela organização do evento ou do serviço a ser realizado.

Art. 2º Todas as unidades gestoras da UNIR respeitarão as competências e as diretrizes para solicitar, propor e conceder diárias e passagens para deslocamentos a serviço, em viagens nacionais e internacionais, para os servidores, convidados e colaboradores eventuais.

Art. 3º Para fins desta regulamentação considera-se:

I – Proposto: pessoa que viaja e presta contas da viagem realizada, podendo ser classificados como:

- a) **Servidor:** docente ou técnico pertencente ao quadro de pessoal da UNIR;
- b) **Convidado:** Servidor público do Quadro Federal, cadastrado no SIAPE e não lotado na UNIR;
- c) **Colaborador Eventual:** Toda pessoa que, sem vínculo com o Serviço Público Federal, seja convidado a prestar colaboração de natureza técnica especializada ou participar de evento de interesse da Instituição, em caráter eventual;

II – Solicitante de viagem: Usuário responsável pelo cadastro inicial, prorrogação, complementação e cancelamento da viagem, bem como pelo cadastro dos dados da prestação de contas do proposto.

III – Solicitante de passagem: Servidor, formalmente designado, responsável por realizar a pesquisa de preços junto a agência contratada para fornecimento de passagens e inserir os dados da reserva das passagens no SCDP.

IV – Proponente (Dirigente da UGR): Autoridade responsável pela autorização administrativa do deslocamento, assim como pela aprovação da prestação de contas do proposto;

V – Autoridade Superior (Reitoria): Autoridade responsável pela aprovação das viagens internacionais e as urgentes, entendidas estas como viagens cadastradas com prazo inferior a dez dias de antecedência do deslocamento;

VI – Ordenador de Despesas (Proplan): Autoridade responsável pela autorização para pagamento das diárias e passagens no SCDP.

VII - Consultor Viagem Internacional (Assessor de Relações Internacionais): Autoridade responsável por aprovar as viagens internacionais após verificar se o enquadramento legal informado está de acordo com a missão a ser desenvolvida.

VIII - Gestor Setorial (Gestor do SCDP): Servidor responsável pela interação com o Gestor Central do SCDP, assim como por orientar os demais agentes e servidores da UNIR no processo de concessão de diárias e passagens, na aplicação da legislação pertinente e na boa articulação entre os usuários envolvidos. Compete-lhe, ainda, a disseminação das informações e capacitação de todos os usuários, no âmbito da UNIR e de outros órgãos que necessitarem de tal auxílio.

IX – Administrador de Reembolso (Solicitante de viagem): Servidor responsável por inserir no SCDP as solicitações de reembolso, bem como de acompanhar, aprovar e/ou rejeitar e registrar os valores efetivamente reembolsados pela agência, a título de não utilização de bilhetes emitidos.

X – UGR: Unidade Gestora de Recursos.

XI - Deslocamento com ônus: Deslocamento com concessão de diárias e passagens, preservando-se os direitos salariais.

XII – Deslocamento com ônus Limitado: Deslocamento sem concessão de diárias e passagens, preservando-se os direitos salariais.

XIII – Deslocamento com ônus parcial: Deslocamento com concessão de diárias ou passagens, preservando-se os direitos salariais.

XIV – Afastamento sem ônus: Afastamento sem concessão de diárias, passagens e sem percepção dos vencimentos proporcionais aos dias de afastamento.

Art. 4º Os usuários a serem cadastrados no SCDP bem como seus perfis serão indicados pelo dirigente de cada UGR ao Gestor Setorial.

Art. 5º As Propostas de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP's) que impliquem em fornecimento de passagens aéreas deverão ser cadastradas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para os deslocamentos no país e de 30 (trinta) dias para os deslocamentos internacionais.

§ 1º Em caráter excepcional, o dirigente máximo da UNIR ou quem este delegar, poderá autorizar a concessão de passagens e diárias, cadastradas com menos de 10 (dez) dias de antecedência, desde que devidamente formalizada e aceita a justificativa da impossibilidade de cadastramento no prazo estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º A autorização para concessão de diárias e passagens para viagem internacional é competência do Ministro da Educação, via SIMEC.

§ 3º A autorização para afastamento do país é competência do dirigente Máximo da UNIR, com ato publicado no Diário Oficial da União.

§ 4º Precedente ao lançamento da viagem internacional no sistema SCDP, a solicitação de autorização da viagem deverá ser encaminhada Reitoria.

Art. 6º Todas as PCDP's deverão ser instruídas com os seguintes documentos, que serão obrigatoriamente digitalizadas e anexadas ao SCDP:

I – Por ocasião do cadastramento da solicitação:

- a) Documento motivador do deslocamento, em que conste com clareza o objetivo, as razões e justificativas do deslocamento;
- b) estimativa de custos das diárias e passagens;
- c) a vinculação do serviço ou evento a programas, projetos ou ações em andamento;
- d) a relação de pertinência entre a função ou cargo do proposto com o objeto da viagem;
- e) a relevância da prestação do serviço ou participação do servidor para as finalidades da instituição;
- f) Publicação da autorização ministerial, quando se tratar de viagem internacional com concessão de diárias e/ou passagens.

Parágrafo único. Para adequada análise das informações indicadas no caput deste artigo, o solicitante deverá prestar todas as informações necessárias à perfeita descrição das viagens, incluindo os dados relativos à justificativa dos deslocamentos e às datas, os locais e os horários dos compromissos assumidos, assim como quaisquer documentos que possam vir a comprovar o deslocamento do servidor, tais como convites, programações, certificados ou "folders".

II – Por ocasião da Prestação de contas:

- a) Relatório de Prestação de contas, em formulário próprio (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo prestador de contas (Proposto);
- b) Cartões de embarque ou comprovante de check-in on-line, quando este for realizado pela internet, ou declaração de embarque fornecida pela companhia aérea ou terrestre ou cópias dos Boletins Diários de Veículos (BDV)(se a viagem for realizada em veículo oficial).
- c) Outros documentos que forneçam informações sobre o deslocamento.

Art. 7º As PCDP's de viagens internacionais deverão ser antecedidas da autorização do Ministro da Educação quando houver concessão de diárias e ou passagens ou autorização da viagem pelo Dirigente máximo nos demais casos.

Parágrafo único. Caberá ao proponente instruir o pedido com todos os dados, informações e documentos necessários à análise da **Assessoria de Relações Internacionais**, observando-se o prazo fixado no art. 5º, desta Portaria, especialmente no que diz respeito aos seguintes aspectos:

I - A pertinência da viagem com os interesses da instituição;

II - A economicidade da viagem;

III - A compatibilidade do trajeto proposto com o local do evento;

IV - A compatibilidade da viagem com o regime de dedicação exclusiva.

Art. 8º As PCDP's para afastamentos que se iniciam a partir da sexta-feira, bem como os que incluem sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, comprovando a necessidade de deslocamento do Proposto no período.

Art. 9º O servidor, o Colaborador Eventual e o Convidado que receber diárias e/ou passagens, encaminharão, à respectiva unidade gestora, os canhotos dos cartões de embarque, o relatório de viagem e outros documentos comprobatórios da viagem no prazo máximo de cinco dias úteis após o retorno, sob pena de ter sua prestação de contas reprovada.

§ 1º Para os casos de afastamento internacional, um relatório circunstanciado sobre a viagem e seus objetivos acompanhará a documentação de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º Recairá sobre o Proponente a responsabilidade pela não prestação de contas de colaborador eventual.

§ 3º O não atendimento ao disposto neste artigo impossibilita a concessão de novas diárias e passagens, até que seja efetuada a devida comprovação e regularizada a pendência.

§ 4º A não apresentação ou apresentação inadequada da prestação de contas obriga o beneficiário de diárias e passagens à devolução dos recursos ao Tesouro da União, no prazo de cinco dias.

Art. 10. A participação de servidores em feiras, fóruns, seminários, congressos, simpósios, dentre outros, será de, no máximo, dois representantes por unidade, em eventos realizados no país, e um representante por unidade, em eventos realizados no exterior.

Parágrafo único. Somente em caráter excepcional e quando houver necessidade devidamente justificada, por meio de exposição de motivo dos dirigentes das UGR's, o número de participantes poderá ser ampliado, mediante autorização prévia da autoridade superior da UNIR.

Art. 11. O pagamento de diárias para viagens será realizado antes da data prevista para início da viagem e de uma só vez, exceto quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que o pagamento poderá ser feito parceladamente, a critério da Autoridade Proponente.

Art. 12. Serão restituídas ao erário, em sua totalidade, no prazo de cinco dias, as diárias recebidas pelo servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

Art. 13. As PCDP's a colaboradores eventuais deverá ser instruída com todas as informações constantes do art. 6º, I desta norma, além dos seguintes documentos:

I - Nota técnica da unidade justificando a viagem do colaborador eventual, a compatibilidade da qualificação do beneficiado com a natureza da atividade e o nível de especialização exigidos para desempenhá-la, bem como a demonstração de ausência no quadro do MEC de pessoal qualificado para o desempenho de referida atividade, com a aprovação do titular da unidade ou do seu substituto legal; e

II - Documento de identificação e currículo resumido do beneficiado.

§ 1º. Não serão autorizadas concessões de diárias e passagens aéreas a um mesmo colaborador eventual por períodos de tempo que, por sua duração, frequência ou ininterruptão, possam descaracterizar eventualidade dos trabalhos realizados.

§ 2º. Não serão autorizadas concessões de diárias e passagens aéreas internacionais a colaborador eventual.

Art. 14. As viagens não realizadas, independente do motivo,, cujos bilhetes de passagens tenham sido emitidos, obriga a realização do procedimento de solicitação de reembolso no SCDP pelo Proponente/UGR e comunicação imediata ao Gestor do SCDP.

§ 1º. As viagens remarçadas, não realizadas e/ou canceladas, serão acompanhadas de justificativa plausível, a qual será anexada ao SCDP, para aprovação ou não, pela Autoridade Proponente.

§ 2º. A inobservância do parágrafo anterior poderá acarretar ao beneficiário a responsabilidade de arcar com as despesas decorrentes da remarcação, do não embarque e cancelamento da viagem.

§ 3º. As viagens remarçadas no interesse da Universidade, atestada pela Autoridade proponente, terão as despesas de remarcação custeadas pela UNIR; quando a remarcação for motivada pelo proposto, as despesas de remarcação de passagens serão custeadas pelo mesmo, sendo realizados os ajustes de pagamento no momento da prestação de contas da viagem.

Art. 15. As Autoridades responsáveis de que trata esta norma apresentarão, anualmente e no momento em que deixarem o Cargo, Emprego ou Função, a declaração de não constar quaisquer pendência de PCDP's em que foi beneficiário ou Proponente de concessão de diárias e ou passagens a colaborador eventual.

Art. 16. A Coordenadoria de Prestação de Contas, com base em informações do Gestor Setorial do SCDP, emitirá mensalmente Relatório constando relação dos Propostos que não apresentaram Prestação de Contas no prazo, para subsidiar procedimentos visando devolução do valores.

Art. 17. Os atos de concessão de Diárias serão publicados no Boletim de Serviço da Universidade.

Art. 18. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com a legislação em vigor e o disposto nesta Instrução o proponente, o proposto e todos outros atores que contribuírem com tais atos.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UNIR.

ANEXO I

	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS	Nº
--	--	----

		Data:
--	--	--------------

Nome:	Cargo/ Função:
UGR:	PCDP Nº:

1 - FORMA DE DESLOCAMENTO		
Aérea: <input type="checkbox"/>	Terrestre: Carro Oficial: <input type="checkbox"/> Ônibus: <input type="checkbox"/>	Fluvial: <input type="checkbox"/>

2 – EMPRESA		
Nome:	Bilhete nº	
Destino:	Data Saída:	Data Regresso:

3 – DIÁRIAS					
Diárias Concedidas	Valor Unitário:	Valor Total:	Diárias Utilizadas:	Valor a Complementar:	Valor a Restituir:

4 – JUSTIFICATIVA	
Objetivo da Viagem:	
Órgãos Visitados:	
Pessoas Contactadas:	
Relatório Síntese:	
Obs: Este Relatório deverá ser apresentado ao Solicitante da UGR no prazo de 5 (cinco) dias, após o regresso.	
Prestador de Contas	

Através da PORTARIA Nº 082/NUCSA/UNIR de 02 de junho de 2013. A Diretora do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 899/GR, e conforme solicitação da Coordenação projeto Casadinho CNPq/UFRGS/UNIR. **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento da Professora Doutora Pesquisadora Mariluce Paes de Souza, Siape 21172943, lotada no Departamento Acadêmico de Administração, para missão de pesquisa à cidade de Porto Alegre - RS, para participar de Seminário e proferir palestra sobre pesquisa na Amazônia, e ainda atender atividades e metas previstas no projeto “Mudança na rota da Castanha-da-Amazônia no Arco Norte da Amazônia: organizando sustentavelmente as comunidades tradicionais baseadas no macromarketing”, resultado da Chamada Pública MCTI/CNPq – Ação Transversal nº

06/2011 - Casadinho / Procad, em parceria com pesquisadores do PPGA/EA/UFRGS, no período de 04/06/14 a 09/06/14.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Através da Portaria nº 243/2014/PRAD/UNIR de 26 de maio de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando o que consta no Memorando nº 043/DC/UNIR - Vilhena de 29.04.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a servidora **VANESSA DA CRUZ ROSA**, SIAPE nº 2040980, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, designada pela Portaria nº 401/2013//PRAD de 19 de setembro de 2013, publicada no BS nº 88 de 24.09.2013;

Art. 2º - Designar a servidora **JERUSA BUENO CORREA DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 2106317, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, como Presidente da Comissão de Avaliação, Destinação e Desfazimento de Bens do Campus UNIR de Vilhena, pertencente ao quadro de pessoal da UNIR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 301/2014/GR/UNIR de 26 de março de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Memorando nº 123/CCC/PRAD, de 24/03/2014 e Despacho nº 137/2014, de 27/03/2014. RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, a partir de 20/03/2014, o nome da servidora **REGINA PINHEIRO DO NASCIMENTO**, SIAPE nº 0754408, da Portaria nº. 205/2014/GR/UNIR, de 24/02/2014, publicada no BS 19, de 11/03/2014, p.8, que designa servidores para comporem a Comissão Processante referente ao Processo nº 23118.002779/2013-17.

Art. 2º - INCLUIR, a partir de 21/03/2014, o nome do servidor **ANDRÉ LUIZ PESTANA CARNEIRO**, SIAPE nº 1817754, na Portaria nº. 205/2014/GR/UNIR, de 24/02/2014, publicada no BS 19, de 11/03/2014, p.8, que designa servidores para comporem a Comissão Processante referente ao Processo nº 23118.002779/2013-17.

Através da Portaria nº 519/2014/GR/UNIR de 21 de maio de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando S/N, de 19/05/2014. RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 21/05/2014, o servidor docente **CARLOS MERGULHÃO JUNIOR**, SIAPE nº 1312153, da função de Coordenador do Mestrado em Ensino de Física (Profissional), Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), designado pela Portaria nº 1.044/2013/GR/UNIR, de 14/11/2013.

NOTA Nº 03/ASCOM/UNIR de 03 de maio de 2014.

A Assessoria de Comunicação – ASCOM informa que, por imprecisão na diagramação do BS nº 46 de 30/05/2014 página 6 deixou de publicar o ANEXO I – da Portaria nº 551/2014/GR/UNIR, de 30/05/2014.

Publicamos nesta data a íntegra da Portaria nº 551/2014/GR/UNIR, de 30/05/2014

Através da Portaria nº 551/2014/GR/UNIR de 30 de maio de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, considerando o que consta no Memorando nº 448/PROGRAD, de 30/05/2014, e em atendimento a

determinação da Comissão Superior do Concurso do Edital 07/GR/UNIR/2014, que pede constituição de nova Banca Examinadora para realização das provas didática e títulos, para professor do magistério superior para o Campus de Guajará-Mirim na área de Educação/Fundamentos da Educação – código 7000006. **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito os resultados das provas didáticas e títulos divulgados na sala sete do Campus de Guajará-Mirim, situado na BR 425, Bairro Jardim das Esmeraldas, cidade de Guajará-Mirim – RO.

Art. 2º - Aprovar novo cronograma (anexo I) reformulado pela Pró-Reitoria de Graduação, para realização das provas didática e títulos, para os candidatos participantes, mantendo o mesmo ponto de sorteio “**Gestão da Organização Escolar**”, e mesma sequência de apresentação pré-determinada pela Banca anterior.

Art.3º- Acatar o indicativo da composição da Banca Examinadora encaminhada pela PROGRAD que fará análise da prova didática e títulos, para dar continuidade ao certame.

Art. 4º - Determinar que seja dada ampla divulgação desta Portaria, sendo disponibilizada na página da UNIR, link do Edital, encaminhada para PROGRAD, Comissão Superior do Concurso 07/GR/UNIR/2014, PF/UNIR, e-mail dos candidatos participantes, Diretoria do Campus de Guajará-Mirim, Chefe do Departamento de Ciências da Educação de Guajará-Mirim.

Art. 5º - Autorizar a publicação do resultado final e homologação do resultado no Diário Oficial da União, para área de Educação/Fundamentos da Educação – código 7000006, em data constante no cronograma reformulado pela PROGRAD, podendo essa Pró- Reitoria liberar o resultado final do Edital 07/GR/2014, bem como homologação final das áreas que não tiveram ocorrências.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

ANEXO I – da Portaria nº 551/2014/GR/UNIR, de 30/05/2014.

Cronograma Reformulado para área de Educação/Fundamentos da Educação – código 7000006 do Departamento de Ciências da Educação do Campus de Guajará-Mirim, em atendimento a determinação da Comissão Superior de Concurso do Edital 07/GR/UNIR/2014, para aplicação das provas didática e títulos.

	DATA
Deverá o candidato estar presente no local de prova 30(trinta minutos) antes de sua apresentação.	05/06/2014 as 9:00h
Permanecendo o mesmo ponto “ Gestão da Organização Escolar ” seguindo ordem de apresentação anteriormente	05/06/2014 as 9:00h
Sequência de apresentação da prova didática pré-determinada pela Banca anterior.	05/06/2014 as 9:00h
Resultado da prova didática	06/06/2014 até 12h
O candidato poderá solicitar a banca examinadora no Departamento de Educação, cópia da ficha de avaliação e mídia.	06/06/2014 das 12:30 as 16:30h
O candidato poderá entrar com recurso (somente por e-mail) contra o resultado da prova didática, através do e-mail: prograd.concurso@unir.br	06/06/2014 - 17h até 23:00h
Resultado de Recurso da prova didática	07/06/2014 até 13h

Entrega do currículo Lattes com os comprovantes.	07/06/2014 – 15h até 16h.
Início da Prova de Títulos	07/06/2014 – 16:30h
Resultado da prova de títulos	09/06/2014 até 10h
Recurso contra resultado da prova de títulos por e-mail: prograd.concurso@unir.br	09/06/2014 – 10:30h até 14:30
Resultado do recurso da prova de títulos	09/06/2014 até 19h
Divulgação do resultado final	10/06/2014 até 12h
Homologação do resultado final	11/06/2014
Publicação no DOU	13/06/2014

Através da Portaria nº 552/2014/GR/UNIR de 02 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, considerando o que consta no Processo nº 23118.001589/2014-55. **RESOLVE:**

DECLARAR VAGO, a partir de 19.05.2014, por posse em outro cargo inacumulável, o Cargo Efetivo de Tradutor e Intérprete de Linguagem e Sinais, ocupado pela servidora **ARIANA BOAVENTURA PEREIRA**, código de vaga nº 0972237, Classe D, Padrão 101, SIAPE nº 2043802, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, fundamentado no Art. 33, VIII, da Lei 8.112, de 11.12.90.

Através da Portaria nº 553/2014/GR/UNIR de 02 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, considerando o que consta no Processo nº 23118.001603/2014-11. **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 528/2014/GR/UNIR, de 23.05.2014, publicada nos Boletim de Serviço nº. 44, de 27.05.2014, pág. 8, que constituiu Comissão de Sindicância Investigativa composta pelos servidores: **DIEGO BARBOSA GOMES**, SIAPE nº 2037183 e **KARINA DA SILVA**, SIAPE nº 2044705.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria nº 554/2014/GR/UNIR de 02 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, considerando o que consta no Processo nº 23118.001603/2014-11. **RESOLVE:**

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 23118.001603/2014-11.

Art. 2º - Designar os servidores **OTACÍLIO MOREIRA DE CARVALHO**, SIAPE nº 1807984, **JONAS CARDOSO**, SIAPE nº 1523634 e **ELIARA RODRIGUES DE AFONSECA**, SIAPE nº 1822872, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 555/2014/GR/UNIR de 02 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, considerando o que consta no Memo. nº 132/DCAR/2014/UNIR- Ariquemes, de 13/05/2014. **RESOLVE:**

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a conduzir o veículo oficial da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Caminhonete Modelo Hilux, Marca Toyota, Placa NCJ 2031, do Câmpus de Ariquemes, conforme a categoria da CNH, no período de 13/05/2014 a 31/12/2014:

STÉFANNY ROCHELLY KLAUS SALES OLIVEIRA, SIAPE nº 1866009;

HUGO ATHANASIOS FOTOPOULOS, SIAPE nº 1840492;

LUIS FERNANDO POLES, SIAPE nº 2081184.

Através da Portaria nº 557/2014/GR/UNIR de 02 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, considerando o que consta no Processo nº 23118.002864/2011-13 e Memo. nº 471/2014/DRH/UNIR, de 30/05/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, nomeados pela Portaria nº 359, de 08/04/2014, publicada no DOU nº 69, seção 2, p. 15, de 10/04/2014, por não terem atendido no prazo legal, aos requisitos constantes ao previsto no subitem 2.2 do Edital de Concurso Público nº 3, de 04/09/2013, publicado no DOU nº. 173, seção 3, p. 50/61, de 06/09/2013:

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “D” (MÉDIO)

CARGO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA	CAMPUS
Desenhista/Projetista	1º IASMIN DE MAGALHÃES OLIVEIRA	0255648	Porto Velho
Diagramador	1º ANDREIA ELISABETH HIRANO HENRIQUES	0964875	Porto Velho
Técnico de Laboratório/Área: Informática	1º RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS	0903635	Porto Velho
Técnico de Laboratório/Área: Museu	1º ÉGON FELIPE OLIVEIRA GOMES	0903627	Porto Velho
Técnico de Laboratório/Área: Pesca e Aquicultura	1º DANIELA LEMES DA COSTA	0903619	Presidente Médici
Técnico em Arquivos	1º REBECA LOPES SHOCKNESS	0969182	Porto Velho
Técnico em Artes Gráficas	1º EDSON EVERTON PINHEIRO FREITAS	0234587	Porto Velho
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	1º JACÓ DA SILVA CRUZ	0972239	Guajará-Mirim

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Através da Portaria nº 558/2014/GR/UNIR de 02 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, considerando o que consta no Processo nº 23118.001679/2014-46. **RESOLVE:**

DECLARAR VAGO, por posse em outro cargo inacumulável, o Cargo Efetivo de Assistente de Tecnologia da Informação, ocupado pelo servidor **GELSON BARROS CARDOSO**, código de

vaga nº 871884, Classe C, Padrão 201, SIAPE nº 1969215, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, fundamentado no Art. 33, VIII, da Lei 8.112, de 11.12.90, a partir de 29.05.2014.

Através da Portaria nº 559/2014/GR/UNIR de 02 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, considerando o que consta no Processo nº 23118.001683/2014-12. **RESOLVE:**

DECLARAR VAGO, por posse em outro cargo inacumulável, o Cargo Efetivo de Auxiliar em Administração, ocupado pela servidora **JULIANA BARROSO DA SILVA**, código de vaga nº 250707, Classe C, Padrão 101, SIAPE nº. 1966669, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, fundamentado no Art. 33, VIII, da Lei 8.112, de 11.12.90, a partir de 29.05.2014.

Através da Portaria nº 560/2014/GR/UNIR de 03 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, considerando o que consta no Memo. nº 01/2014/CSA/UNIR, de 02/06/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - EXCLUIR, a partir de 02/06/2014, o nome do servidor **ANDRÉ LUIZ PESTANA CARNEIRO**, SIAPE nº 1817754, da Portaria nº. 205/2014/GR/UNIR, de 24/02/2014, publicada no BS 19, de 11/03/2014, p.8, alterada pela Portaria nº 301/2014/GR/UNIR, de 26/03/2014, que trata de designação de servidores para compor Comissão Processante referente ao Processo nº 23118.002779/2013-17.

Art. 2º - INCLUIR, a partir de 03/06/2014, o nome da servidora **CARENE DOURADO DOS SANTOS**, SIAPE nº 1641859, na Portaria nº. 205/2014/GR/UNIR, de 24/02/2014, publicada no BS 19, de 11/03/2014, p.8, alterada pela Portaria nº 301/2014/GR/UNIR, de 26/03/2014, que trata de designação de servidores para compor Comissão Processante referente ao Processo nº 23118.002779/2013-17.

Através da Portaria nº 561/2014/GR/UNIR de 03 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, considerando o que consta no Processo nº 23118.000648/2014-78. **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência à servidora **ANAMARIA SILVEIRA**, SIAPE nº 1523982, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, Nível 4, com denominação Professor Adjunto, em Regime de Dedicção Exclusiva, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento no Art. 40, inciso III, alínea “a”, da CF/1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 7º da Lei nº 10.887/2004, com efeito financeiro a contar de 06/03/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Através da Portaria nº 563/2014/GR/UNIR de 03 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000652/2014-36. **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora **ELAINE FILGUEIRAS GONÇALVES FECHINE**, SIAPE nº 0396553, ocupante do cargo de Administrador, NS, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento legal na EC nº 47/2005, art. 3º c/c Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 20/09/2013 e Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, publicado no DOU em 13/06/2012, com efeito financeiro a partir de 13/10/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Através da Portaria nº 565/2014/GR/UNIR de 03 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando s/nº, de 03/06/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - EXCLUIR, o nome da professora **ILKA DE OLIVEIRA MOTA**, SIAPE nº 1848609, da Portaria nº 550/2014/GR/UNIR, de 30/05/2014, publicada no BS nº 46, de 30/05/2014, P. 04, que designa docentes para compor banca examinadora do concurso para Professor do Magistério Superior, EDITAL Nº 07/GR/UNIR/2014, para Área Fundamentos da Educação do Departamento de Ciências da Educação do Campus de Guajará-Mirim, para aplicação da prova didática e de títulos.

Art. 2º - INCLUIR, o nome da professora **MARIA AUXILIADORA MÁXIMO** SIAPE nº 1823099, na Portaria nº 550/2014/GR/UNIR, de 30/05/2014, publicada no BS nº 46, de 30/05/2014, P. 04, que designa docentes para compor banca examinadora do concurso para Professor do Magistério Superior, EDITAL Nº 07/GR/UNIR/2014, para Área Fundamentos da Educação do Departamento de Ciências da Educação do Campus de Guajará-Mirim, para aplicação da prova didática e de títulos.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria nº 238/2014/PRAD/UNIR de 20 de maio de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.003228/2012-81, fls. 01 a 209;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 132/CPPD/UNIR de 29/04/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **MARCO ANTONIO DOMINGUES TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 396841, Promoção por Avaliação de Desempenho do Nível 4 da Classe C, com denominação Professor Adjunto, para Nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 19/04/2010 a 18/04/2012, com efeito acadêmico a partir de 19/04/2012 e financeiro a partir de 09/04/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 240/2014/PRAD/UNIR de 26 de maio de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.000496/2014-11, fls. 01 a 33;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1052/DRH/UNIR de 12/05/2014 e Minuta de Portaria da CRD/DRH/UNIR. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ANTONIO CLAUDIO BARBOSA RABELO**, matrícula SIAPE nº 1026320, Progressão Funcional do Nível 1 para Nível 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 22/04/2010 a 21/04/2012, com efeito acadêmico a partir de 22/04/2012 e financeiro a contar de 20/03/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.